TERMO DE REFERÊNCIA – Aquisição de Bens e Contratação de Serviços Comuns

Processo SGP-e nº **14567/2026**

ÓRGÃO SOLICITANTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD. ESTIMADA
01	Setor Leilão - Fornecimento e instalação de Persianas Rolô - Tipo: Box Screen (Sem bandô)	M^2	64 m^2
02	Setor Penalidades - Fornecimento e instalação de Persianas Rolô - Tipo: Box Screen (Sem bandô)	M^2	47 m^2
03	Ponto de Atendimento de Biguaçu/SC - Fornecimento e instalação de Persianas Rolô - Tipo: Box Screen (Sem bandô)	M^2	102 m^2
TOTAL			**213 m^2**

A presente contratação tem por objeto o Fornecimento e instalação de Persianas Rolô - Tipo: Box Screen (Sem bandô). Revestimento PVC - Fatores de abertura Trama: 1% Bloqueio de raios UV: 99% - Cor branca Acionamento: Manual com corrente altíssima resistência, destinadas aos seguintes locais de instalação, totalizando **213 m^2**, destinadas aos seguintes locais de instalação:

a) **Leilão** – Piso térreo – **Prédio Sede do DETRAN/SC**, localizado na Avenida Almirante Tamandaré, nº 480, bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88080-160.

b) **Penalidades** – Piso térreo – **Prédio Sede do DETRAN/SC**, localizado na Avenida Almirante Tamandaré, nº 480, bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88080-160.

c) **Biguaçu-SC - Ponto de Atendimento**, situado no Rua Prefeito Paulo Frederico Alves Wildner 195 - Edificio Comercial Locks Rodrigues, Bairro Universitário, Biguaçu - SC, CEP 88161-048.

d)

Pág. 01 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00014567/2026 e o código ZCF2860X.

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

A presente contratação visa realizar o **fornecimento** e **instalação** de persianas - tela solar 1% na cor branca. O fornecimento de cortinas, persianas e películas tem como principal objetivo o controle da incidência de luminosidade nos ambientes, o que contribui significativamente para o aumento da acuidade visual, melhora da concentração e redução da fadiga ocular dos usuários.

A exposição excessiva à luz solar resulta em aumento da temperatura, desconforto térmico, prejuízos ao bem-estar dos usuários e danos ao mobiliário e aos equipamentos.

Dessa forma, o controle da luminosidade e da sensação térmica é essencial para garantir condições adequadas de uso e conservação dos espaços.

Adicionalmente, a aquisição de cortinas ou persianas é fundamental para a manutenção e readequação dos ambientes, promovendo maior funcionalidade, salubridade e conforto aos usuários, além de viabilizar a criação de espaços mais eficientes e colaborativos. A empresa contratada será responsável por fornecer persianas, componentes e acessórios necessários para a instalação do equipamento.

1.1.1 Locais de Instalação;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD. ESTIMADA
01	Setor **Leilão** - Fornecimento e instalação de Persianas Rolô - Tipo: Box Screen (Sem bandô)	M^2	64 m^2
02	Setor **Penalidades** - Fornecimento e instalação de Persianas Rolô - Tipo: Box Screen (Sem bandô)	M^2	47 m^2
03	**Ponto de Atendimento de Biguaçu/SC** - Fornecimento e instalação de Persianas Rolô - Tipo: Box Screen (Sem bandô)	M^2	102 m^2
TOTAL			**213 m^2**

Pág. 02 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00014567/2026 e o código ZCF2860X.

Especificações técnicas das persianas;

Tipo: Persiana Rolô Tela Solar (Tipo: Box Screen/ **Sem bandô**)

Material: Tecido composto por **revestimento em PVC** - Trama: 1%, garantindo elevada resistência mecânica e durabilidade.

Fator de abertura: 1%, permitindo **controle eficiente da luminosidade natural, proteção visual e redução da incidência direta de luz solar**, sem comprometer a entrada de claridade difusa.

Bloqueio de raios UV: 99%, assegurando **proteção contra radiação ultravioleta**, prevenindo **deterioração de mobiliário, equipamentos eletrônicos e materiais expostos à luz solar direta.**

Cor: Branca, proporcionando **harmonização estética com os ambientes institucionais**, além de contribuir para **maior luminosidade e sensação de amplitude dos espaços.**

Modelo de acionamento: Sistema **manual por corrente metálica** ou **equivalente,** garantindo facilidade de operação e manutenção.

Fixação: Instalação em superfície adequada, conforme especificações do fabricante, incluindo todos os **suportes, acessórios e acabamentos necessários** para o perfeito funcionamento e acabamento do conjunto.

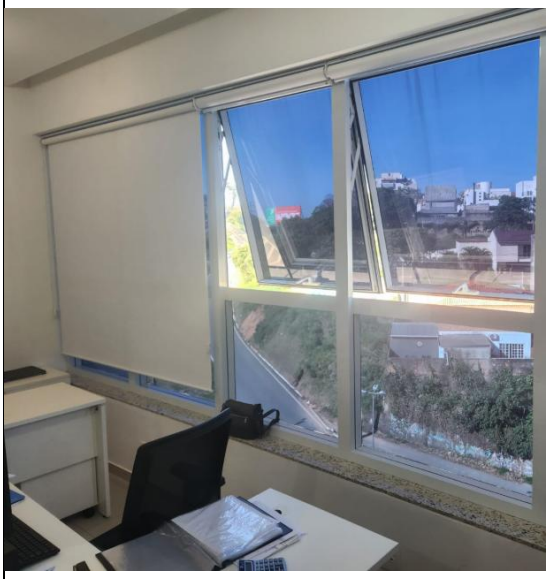

Foto 01 – Foto Ilustrativa

A solução contempla a disponibilização de uma equipe técnica qualificada, apta a realizar as atividades de instalação, garantindo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

Especificamente no caso do prédio sede do Detran/SC e no Ponto de Atendimento em Biguaçu, a aquisição do iten se justifica pela expansão de suas atividades e setores, é uma das ações necessárias para atingir esse objetivo, proporcionando melhores condições de trabalho e contribuindo para o bem-estar dos clientes e colaboradores.

Pág. 03 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00014567/2026 e o código ZCF2860X.

1.2 Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.
(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento e instalação de persianas tipo tela solar 1% na cor branca, destinadas aos **setores Leilão e de Penalidades**, ambos localizados no prédio sede em Florianópolis/SC e no **Ponto de Atendimento de Biguaçu/SC.**

O fornecimento e instalação de persianas visa atender à necessidade de controle da incidência de luminosidade nos ambientes internos, fator que impacta diretamente na acuidade visual, na concentração e na redução da fadiga ocular dos usuários e servidores.

A exposição excessiva à luz solar pode ocasionar elevação da temperatura ambiente, desconforto térmico, reflexos em telas e equipamentos eletrônicos **e** danos ao mobiliário, comprometendo o bem-estar e a eficiência das atividades laborais**.** Assim, o controle da luminosidade e da sensação térmica é essencial para assegurar condições adequadas de trabalho, conservação do patrimônio público e economia de energia, especialmente com o uso racional de climatizadores e iluminação artificial.

Além disso, a instalação de persianas contribui para a adequação e modernização dos espaços físicos**,** promovendo maior conforto ambiental, salubridade e funcionalidade. Essa adequação é fundamental para acompanhar o processo de expansão e reorganização dos setores e pontos de atendimento administrativos do DETRAN/SC, bem como para garantir layout interno compatível com as demandas operacionais e de atendimento ao público.

No caso específico do **prédio sede do DETRAN/SC** e do **Ponto de Atendimento de Biguaçu**, a necessidade decorre da ampliação de atividades e reconfiguração de ambientes, demandando soluções que favoreçam a privacidade, o conforto térmico e visual e a otimização dos espaços de trabalho**.**

Dessa forma, a presente contratação revela-se **i**mprescindível para a criação de ambientes funcionais, agradáveis e ergonomicamente adequados, refletindo positivamente na produtividade, na saúde ocupacional dos servidores e na eficiência administrativa**.**

A medida reafirma o compromisso institucional do DETRAN/SC com a qualidade do ambiente de trabalho**,** a melhoria contínua das condições operacionais e o fortalecimento da sua presença e atuação junto à comunidade catarinense**.**

Pág. 04 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00014567/2026 e o código ZCF2860X.

3. DOS PARAMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?
( ) Sim
(X) Não

3.2 Critério de Julgamento:
(X) Menor preço
( ) Maior desconto

3.3 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

(X) Valor referencial inferior a R$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
( ) Valor referencial superior a R$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
( ) Valor referencial superior a R$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
( ) Valor referencial superior a R$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa em caso de não aplicação da Lei Complementar 123/2006 ou de cota exclusiva à ME/EPP:

3.3.1 Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

3.4 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?
( ) Vistoria obrigatória
(X) Vistoria facultativa (nos setores do prédio sede e no Ponto De Atendimento de Biguaçu)
( ) Não será exigida vistoria.

Pág. 05 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00014567/2026 e o código ZCF2860X.

Justificativa:

A vistoria facultativa poderá ser realizada nos endereços;

Detran Prédio (sede)

a) **Setores Leilão/Penalidades** – Piso térreo – **Prédio Sede do DETRAN/SC**, localizado na Avenida Almirante Tamandaré, nº 480, bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88080-160.

– Horário de execução (instalação) em horário comercial, mais precisamente, das 10h00 às 17h00, com acompanhamento da fiscal do contrato.

Contato do responsável: Rosmeri Manfroi (Fiscal do Contrato)
Cargo: Servidora Detran
Telefone institucional: (48) 3664-1844
E-mail: rosmerimanfroi@detran.sc.gov.br

b) **Biguaçu-SC - Ponto de Atendimento**, situado no Rua Prefeito Paulo Frederico Alves Wildner 195 - Edifício Comercial Locks Rodrigues, Bairro Universitário, Biguaçu - SC, CEP 88161-048.
– Horário de execução (instalação) em horário comercial, mais precisamente, das 10h00 às 17h00, com acompanhamento da supervisora.

Contatos para Instalação no Ponto de Atendimento - Biguaçu:
Supervisora: Marcia de Menezes Zucchi
E-mail: marciazucchi@detran.sc.gov.br
Contato telefônico: 48 99826-6474

_____

Pág. 06 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00014567/2026 e o código ZCF2860X.

3.5 Será admitida a participação de consórcios?
(X) Não
( ) Sim

Justificativa:

3.6 Será admitida a participação de cooperativas?
(X) Não - Não se trata de contratação exclusivo de emprego de mão-de-obra
( ) Sim

3.7 Será admitida a subcontratação?
(X) Não
( ) Sim

3.8 Do Agrupamento dos Lotes
A aquisição/contratação se dará em lotes?
(X) Não
( ) Sim

Caso a aquisição ocorra em lotes, apresentar Justificativa:

Pág. 07 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00014567/2026 e o código ZCF2860X.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):
(X) Não
( ) Sim

Se sim, Justificativa:

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):
(X) Não
( ) Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?
(X) Não
( ) Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?
(X) Não
( ) Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?
(X) Não
( ) Sim

Se sim, Justificativa:

Pág. 08 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00014567/2026 e o código ZCF2860X.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica (a depender de quem oferecer menor proposta, caberá determinado documento ou outro, motivo pelo qual assinalamos abaixo a maioria dos possíveis universos de proponentes):

5.1.1 (X) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2 (X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3 (X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

5.1.4 (X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificadacomo empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5 ( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil,publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6 (X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicasdo local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7 (X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

5.2.1 (X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2 (X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Pág. 09 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00014567/2026 e o código ZCF2860X.

5.2.3 (X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4 (X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5 (X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6 (X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- O fornecedor 'enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1 (X) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2 (X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.3.3 Exigências Adicionais:

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante +

- Passivo Não Circulante);

- Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração

Pág. 10 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00014567/2026 e o código ZCF2860X.

assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4. Qualificação técnica

(X) Não Será exigida.

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional ..... (escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei ..... Outras exigências de qualificação técnica: Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados; ( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço; ( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;
b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Pág. 11 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00014567/2026 e o código ZCF2860X.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo de Entrega/ Execução

Trinta (30) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente – Horário de execução (instalação) em horário comercial, mais precisamente, das **10h00 às 17h00**, com acompanhamento do **fiscal do contrato ou supervisora do Ponto de Atendimento**.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

a) **Leilão** – Piso térreo (antiga Corregedoria) – **Prédio Sede do DETRAN/SC**, localizado na Avenida Almirante Tamandaré, nº 480, bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88080-160 – Quantidade Estimada **64 m².**

b) **Penalidades** – Piso térreo (antiga Corregedoria) – **Prédio Sede do DETRAN/SC**, localizado na Avenida Almirante Tamandaré, nº 480, bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88080-160 – Quantidade Estimada **47 m².**

c) **Ponto de Atendimento de Biguaçu** – Rua Prefeito Paulo Frederico Alves Wildner 195 - Edifício Comercial Locks Rodrigues, Bairro Universitário, Biguaçu - SC, CEP 88161-048. – Quantidade Estimada **102 m².**

6.2.1 Nome e contato do responsável que acompanhará as visitas e Instalação das persianas:

a) **Leilão/Penalidades** - Detran Prédio sede:
Contatos para Instalação no Prédio sede:
Fiscal do Contrato: Rosmeri Manfroi
Telefone institucional: (48) 3664-1844
E-mail: rosmerimanfroi@detran.sc.gov.br

b) **Biguaçu-SC - Ponto de Atendimento**:
Contatos para Instalação no Ponto de Atendimento - Biguaçu:
Supervisora: Marcia de Menezes Zucchi
E-mail: marciazucchi@detran.sc.gov.br
Contato telefônico: 48 99826-6474

6.3. Bens perecíveis
(X) Não
( ) Sim

6.4. Garantia de execução do contrato
Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?
(X) Não
( ) Sim

Se sim, justificativa:

Pág. 12 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00014567/2026 e o código ZCF2860X.

6.5. Garantia do produto/ serviço, manutenção

( ) Não (Não se aplica)

(X) Sim

Especificar condições:

O objeto contratual compreende o **fornecimento e instalação de persianas do tipo Rolô**. A contratada deverá assegurar o pleno funcionamento do produto e a adequada execução dos serviços prestados, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas de instalação, **sem ônus adicional para a Administração**, observadas as condições contratuais e os prazos estabelecidos.

A **garantia do produto (persianas Rolô)** seguirá as condições e o prazo oferecidos pelo **fabricante**, enquanto a **instalação** contará com **garantia mínima de 90 (noventa) dias**, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990)**.**

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Obrigações da contratada;

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do

Pág. 13 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00014567/2026 e o código ZCF2860X.

produto;

f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no termo de referência como serviços e produtos acessórios;

h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração; realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital:

n) É obrigação da contratada tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais onde serão executadas os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços

https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a- assinatura-digital-via-portal-externo/).

Pág. 14 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00014567/2026 e o código ZCF2860X.

7.2 Obrigações da contratante;

Obriga-se a Administração/Contratante;

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(X) Somente por assinatura de contrato
( ) Assinatura de Contrato + Contrato de Garantia
( ) Autorização de Fornecimento
( ) Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços**, corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de 12 (meses), contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

( ) O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços contínuos** corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de _____ (meses/anos),
O prazo poderá ser prorrogado, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

( ) O prazo de vigência do contrato **para fornecimento de bens** (contrato por escopo) será o necessário ao cumprimento integral da obrigação, com a entrega do bem adquirido, sendo de _____ (dias).

Pág. 15 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00014567/2026 e o código ZCF2860X.

8.2.1. REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

(X) IPCA
( ) IGP-M
( ) IPC
( ) INPC

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Ingrid Souza	
Cargo: Gerente de Apoio Operacional	
Matrícula: 7552068-01	
E-mail: ingridsouza@detran.sc.gov.br	

Fiscal:

Nome: Rosmeri Manfroi
Cargo: Servidora Detran
Matrícula: 071.0669.6-01
E-mail: rosmerimanfroi@detran.sc.gov.br
Termo de aceite (assinatura dos autos).

8.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.3.6. O desenvolvimento dos serviços objeto de contratação deste Edital será acompanhado por representantes da Contratante sob a coordenação do Gestor do Contrato. O Gestor do Contrato e os Fiscais serão designados por meio de portaria publicada no DOE.

8.3.7. Constituem atribuições do Gestor do Contrato, e/ou seus representantes expressamente nomeados, quanto à gestão do desenvolvimento dos serviços e projetos, conforme IN 14/2025:

8.3.7.1. Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

8.3.7.1.1. Prorrogação e suspensão de prazo;

8.3.7.1.2. Alterações qualitativas e quantitativas;

Pág. 16 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00014567/2026 e o código ZCF2860X.

8.3.7.1.3. Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
8.3.7.1.4. Processo administrativo sancionador;
8.3.7.1.5. Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
8.3.7.1.6. Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato/Ata ou qualquer outro registro.
8.3.7.2. Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:
8.3.7.2.1. No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato:
8.3.7.2.1.1. Consultar o contratado, tomando por escrito o compromisso de prorrogação; e
8.3.7.2.1.2. Solicitar ao setor competente levantamento de preços no mercado, para fins de comprovação da vantajosidade.
8.3.7.2.2. No caso de fornecimento de produtos, quando os saldos se mostrarem insuficientes.
8.3.7.3. Quanto às alterações qualitativas e quantitativas iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior:
8.3.7.3.1. Acréscimos, supressões e as alterações de interesse da própria Administração;
8.3.7.3.2. Alterações solicitadas pelo titular do Contrato/Ata;
8.3.7.3.3. Modificações no cronograma físico-financeiro;
8.3.7.3.4. Substituições de materiais e equipamentos;
8.3.7.3.5. Modificações das especificações, para melhor adequação técnica.
8.3.7.4. Quanto ao reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior todas as intercorrências, em especial:
8.3.7.4.1. Reajustes nos termos fixados em Contrato/Ata;
8.3.7.4.2. Revisão e repactuação solicitadas pela Administração ou pelo titular do Contrato/Ata.
8.3.7.5. Dar prosseguimento aos atos e procedimentos encaminhados pelo Fiscal do Contrato/Ata;
8.3.7.6. Dirimir dúvidas, orientar tecnicamente, esclarecer ou solucionar questionamentos, falhas, omissões ou alterações no projeto básico, fazendo-o por escrito;
8.3.7.7. Instruir o processo com justificativa e manifestações técnicas necessárias;
8.3.7.8. Manter os registros atualizados nos sistemas informatizados do Governo;
8.3.7.9. Manter controle atualizado e acompanhar os saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;
8.3.7.10. realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;
8.3.7.11. acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato e das exigências legais;
8.3.7.12. promover o atesto de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;
8.3.7.13. promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, após a assinatura do contrato;
8.3.7.14. Requerer auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
8.3.7.15. Manter atualizadas as estimativas de consumo:
8.3.7.15.1. Para fins de apurar a suficiência do saldo até o término do Contrato/Ata;
8.3.7.15.2. Para orientar as futuras contratações.
8.3.7.16. receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade; e
8.3.7.17. E qualquer outra que se faça necessária ao desempenho da atividade de gestão.
8.3.8. Conforme Art. 6º da Instrução Normativa IN.14/2025, São atribuições da Fiscalização de contrato:
8.3.8.1. identificar o objeto contratado;
8.3.8.2. conhecer as condições estabelecidas no contrato, no edital ou nas especificações técnicas para o recebimento do objeto;
8.3.8.3. praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;

Pág. 17 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00014567/2026 e o código ZCF2860X.

8.3.8.4. receber o objeto contratado, examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e proceder ao atesto/certificação da despesa;

8.3.8.5. recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;

8.3.8.6. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.3.8.7. informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

8.3.8.8. fazer diligências à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas ocorrências;

8.3.8.9. exigir, por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao gestor do contrato nos casos de não atendimento ou quando as soluções ultrapassarem as suas competências;

8.3.8.10. notificar, por escrito, a contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;

8.3.8.11. encaminhar ao gestor do contrato a solicitação de aplicação de sanções e, quando pertinente, a instauração de processo administrativo sancionador, contendo os registros das ocorrências, notificações, defesas e justificativas da contratada, se for o caso, e da documentação necessária;

8.3.8.12. aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa contratada;

8.3.8.13. manter contato com o preposto;

8.3.8.14. desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao gestor do contrato sobre suas necessidades;

8.3.8.15. acompanhar sistematicamente a execução do contrato, mantendo registros das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;

8.3.8.16. manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados à contratada;

8.3.8.17. assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

8.3.8.18. identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao gestor do contrato com as devidas justificativas;

8.3.8.19. conhecer os prazos de execução contratual e fornecer subsídios para as prorrogações, quando necessárias, ou manifestar-se contrariamente à prorrogação;

8.3.8.20. assegurar a presença dos documentos exigidos em contrato para fins de pagamento;

8.3.8.21. apontar, por meio de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em notas fiscais;

8.3.8.22. solicitar auxílio às áreas técnicas, administrativas, jurídicas ou de controle, quando necessário; e

8.3.8.23. conhecer os limites de sua atuação na atividade de fiscalização, bem como zelar pela estrita observância das cláusulas contratuais específicas e das normas internas aplicáveis.

8.3.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

8.3.9.1. Da anuência do Gestor e Fiscal de Contrato

8.3.9.1.1. Em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal(is), designados pela Administração Pública, cujas atribuições estão descritas no presente instrumento e na legislação aplicável.

8.3.9.1.2. O gestor e o(s) fiscal(is) do contrato deverão firmar Termo de Anuência, confirmando a ciência das suas responsabilidades e obrigações. Esse termo será instruído nos autos do processo digital e vinculado ao contrato, servindo como comprovação da aceitação formal das atribuições previstas.

8.3.9.1.3. A anuência do gestor e do fiscal não exime o contratado do cumprimento das obrigações previstas no contrato, sendo estes responsáveis por acompanhar e reportar qualquer irregularidade à Administração Pública.

Pág. 18 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00014567/2026 e o código ZCF2860X.

8.3.9.1.4. O gestor e o(s) fiscal(is) deverão manter registros formais de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme determinado no artigo 117, §1º da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada prestação dos serviços e o cumprimento das cláusulas contratuais.

8.3.9.1.5. Caso ocorra a substituição do gestor ou do fiscal do contrato, o novo designado deverá firmar novo Termo de Anuência, que será igualmente juntado aos autos do processo digital.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de **recebimento provisório** do objeto/serviço: 05 (cinco) dias após a autorização de fornecimento ou documento equivalente.

Prazo de troca de **bens rejeitados**: **10 (dez) dias**;

Prazo de **recebimento definitivo** do objeto: **30 (trinta) dias** após o recebimento provisório do produto/serviço;

Prazo de **liquidação do documento fiscal**: **30 (trinta) dias** após o recebimento provisório do produto/serviço;

Prazo de **pagamento**: **até 30 dias** após o recebimento definitivo do produto/serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
DETRAN/160020	015284	33.90.30.24	1.703.228.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R$ 44.055,21 –** quarenta e quatro mil e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Vide DOD e ETP.

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Ingrid De Souza
E-mail:Ingridsouza@detran.sc.gov.br
Telefone institucional: (48) 3664-1839

Ingrid De Souza
Gerente de Apoio Operacional
(assinado digitalmente)

Pág. 19 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00014567/2026 e o código ZCF2860X.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **ZCF2860X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSMERI MANFROI (CPF: 581.XXX.589-XX) em 11/02/2026 às 17:47:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/12/2022 - 16:48:47 e válido até 06/12/2122 - 16:48:47.
(Assinatura do sistema)

INGRID DE SOUZA (CPF: 076.XXX.939-XX) em 11/02/2026 às 18:04:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/09/2025 - 16:13:59 e válido até 05/09/2125 - 16:13:59.
(Assinatura do sistema)

MARCIA DE MENEZES ZUCCHI (CPF: 354.XXX.000-XX) em 11/02/2026 às 18:14:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/10/2024 - 12:03:22 e válido até 09/10/2124 - 12:03:22.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUkFOXzMyOTFfMDAwMTQ1NjdfMTQ1NjdfMjAyNl9aQ0YyODYwWA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **DETRAN 00014567/2026** e o código **ZCF2860X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.